



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Angelotti

*Renovação, respeito e transparência!*

159112  
Jogo nº: 43



EXMO SR.  
DR. AUDITOR PRESIDENTE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 43 - CAMBORIU x JARAGUÁ válido pelo CAMPEONATO CATARINENSE INFANTIL SÉRIE "B" - NAO PROFISSIONAL , realizado na data 10/06/2017 às 13:30 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

Conforme item 8.0 e 9.0

  
Tribunal de Justiça Desportiva  
Balneário Camboriú

12 JUN 2017 17:38

---

Fábio Nogueira  
Gerente do Departamento de Competições



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
SÚMULA ON-LINE

Jogo Nº:  
43

Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE INFANTIL SÉRIE "B" Rodada: 9ª RODADA

Jogo: CAMBORIU x JARAGUÁ

Resultado Final: 6 x 0

Data: 10/06/2017 Horário: 13:30 Local: CAMILO MUSSI / Itajaí



Árbitro: GLAUBER RODRIGUES

ASSINATURA  
DIGITAL VALIDADA

Árbitro Assistente 1: MARCIO JUARY DOS SANTOS BADIA

ASSINATURA  
DIGITAL VALIDADA

Árbitro Assistente 2: RENI BERNDT

ASSINATURA  
DIGITAL VALIDADA

Delegado: PAULO CESAR GONCALVES

ASSINATURA  
DIGITAL VALIDADA

Entrada do Mandante:	14:05	Atraso:	35	Entrada do Mandante:	14:58	Atraso:	Não Houve
Entrada do Visitante:	14:05	Atraso:	35	Entrada do Visitante:	14:58	Atraso:	Não Houve
Início 1º Tempo:	14:10	Atraso/Paralis.:	00:40	Início 2º Tempo:	15:00	Atraso/Paralis.:	00:00
Término do 1º Tempo:	14:45	Acréscimo:	00:00	Término do 2º Tempo:	15:35	Acréscimo:	00:00

Nº	Nome	T/R*	CBF	Nº	Nome	T/R*	CBF
1	GABRIEL PEREIRA STARON	T	577.089	1	RYAN DE AGUIAR DA SILVA	T	583.390
2	SAMUEL TORNQUIST GONZALES	T	568.593	3	LUIZ RICARDO HAHN	T	583.385
3	FELIPE LEONARDO FILUS	T	577.069	4	ARNALDO MONTEIRO CORREA	T	583.640
4	ALISSON ALESSANDRO VINHOLI	T	550.703	5	RENATO PINHEIRO BERNARDO	T	583.392
5	CARLOS DANIEL DE SOUZA ARETZ	T	568.683	6	CARLOS HENRIQUE HOLZ	T	547.061
6	CLOVIS ATILIO CAMPOS FILHO	T	568.685	9	EDWARD BUCHLING NETTO SCHUMANN	T	589.197
7	ADILSON FERREIRA BUENO JUNIOR	T	568.602	10	BRUNO CAPRARO FANTINI	T	583.386
8	BRUNO MARIANO DE SOUZA	T	577.080	11	MATHEUS VINICIUS ALVES DA SILVA	T	583.456



10	ANSELMO VICHINIESKI FILHO	T	577.084	-	-	-	-
11	MATEUS HENRIQUE JULIO DA SILVA	T	586.506	-	-	-	-
12	ALEXSANDRO ZINI MILANEZ	R	581.141	-	-	-	-
13	JULIAN DOS SANTOS FERNANDES	R	577.076	-	-	-	-
14	LUCAS DE SOUZA ANDRADE	R	545.067	-	-	-	-
15	CARLOS EDUARDO CAVALCANTE	R	577.037	-	-	-	-
16	FABRICIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	R	577.033	-	-	-	-
17	KALEBE CARDOZO DOS SANTOS	R	568.552	-	-	-	-
18	RAFAEL DOS SANTOS AMORIM	R	568.886	-	-	-	-
19	JOAO VICTOR DE SOUZA DA SILVA	R	577.051	-	-	-	-
20	ADRIAN GABRIEL DA SILVA PAZ	R	568.687	-	-	-	-

Capitão: 4 - ALISSON ALESSANDRO VINHOLI

Capitão: 4 - ARNALDO MONTEIRO CORREA

2 - Indiarj R. Reserva

Técnico: VALTECIR BENEVENUTI  
Auxiliar Técnico: JULIO CESAR SANTANA  
Preparador Físico: ELTON FRANCISCO FORGIARINI  
Treinador Goleiro: MARCOS SOUZA LINO  
Médico:  
Massagista:

Técnico: Felipe Romario L. de Souza  
Auxiliar Técnico:  
Preparador Físico:  
Treinador Goleiro:  
Médico:  
Massagista: Daniel Pereira de Moura

22'	1T	11	A FAVOR	MATEUS HENRIQUE JULIO DA SILVA	CAMBORIU
15'	2T	5	A FAVOR	CARLOS DANIEL DE SOUZA ARETZ	CAMBORIU
19'	2T	7	A FAVOR	ADILSON FERREIRA BUENO JUNIOR	CAMBORIU
23'	2T	17	A FAVOR	KALEBE CARDOZO DOS SANTOS	CAMBORIU
30'	2T	17	A FAVOR	KALEBE CARDOZO DOS SANTOS	CAMBORIU
32'	2T	17	A FAVOR	KALEBE CARDOZO DOS SANTOS	CAMBORIU

23' 1T 5 RENATO PINHEIRO BERNARDO Golpear, ou tentar golpear, um adversário, de maneira

JARAGUÁ



Aos 6 minutos do primeiro tempo expulsei o tecnico da equipe Jaragua Sr Felipe Romario L. de Souza. O mesmo se exaltou em um lateral onde favorecia a equipe do Camboriu. Fui ate ele e pedi para que o mesmo se limita-se somente a conduzir a sua equipe. Dirigi as seguinte palavras para mim " você esta errado, deve presta mais atenção no jogo", pedir para que calma-se e com isso ele reclamou acintosamente falando para mim "você é um burro, por isso esta apitando sub15, um idiota, vai se fuder".

Houve atraso de 0.30 minutos 1 tempo devido o campo de futebol , estar somente liberado as 14:hs , por estar havendo um torneio de de futebol de escolinhas .mas 0.10 minutos de atraso para aquecimento dos atletas.

Nada consta

			Emba	Sa
-	INTERVALO	CAMBORIU	14 - LUCAS DE SOUZA ANDRADE	6 - CLOVIS ATILIO CAMPOS FILHO
-	INTERVALO	CAMBORIU	20 - ADRIAN GABRIEL DA SILVA PAZ	8 - BRUNO MARIANO DE SOUZA
20'	2 TEMPO	CAMBORIU	17 - KALEBE CARDOZO DOS SANTOS	11 - MATEUS HENRIQUE JULIO DA SILVA
26'	2 TEMPO	CAMBORIU	16 - FABRICIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	9 - GUILHERME FOGACA GRABOWSKI
31'	2 TEMPO	CAMBORIU	13 - JULIAN DOS SANTOS FERNANDES	2 - SAMUEL TORNQUIST GONZALES
31'	2 TEMPO	CAMBORIU	18 - LUCAS AVILA DOS SANTOS	7 - ADILSON FERREIRA BUENO JUNIOR

11' = 1º Tempo | 21' = 2º Tempo | INT = Intervalo



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

## COMUNICAÇÕES GERAIS

(HORÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES)



1 Equipe A CAMBORIÚ (mandante) X Equipe B JARAGUA

2 Competição CATARINENSE SÉRIE B - INFANTIL 2017

3 Partida realizada em ITAJAÍ SE (cidade/UF) | 10.06.2017 (data) | 13:30 (horário)

4 Estádio CAMILLO MUSSI - CENTRO

5 Resultado final ( 06 ) X ( 00 ) Em favor de CAMBORIÚ

Obs.: Informar o resultado da disputa por penais: ( / ) X ( / ) Em favor de: \_\_\_\_\_

6

Entrada da Equipe A:	<u>14:05</u>	Atraso:	<u>35 MIN</u>	Retorno da Equipe A:	<u>14:58</u>	Atraso:	<u>—</u>
Entrada da Equipe B:	<u>14:05</u>	Atraso:	<u>35 MIN</u>	Retorno da Equipe B:	<u>14:58</u>	Atraso:	<u>—</u>
Início 1º Tempo:	<u>14:10</u>	Atraso:	<u>40 MIN</u>	Início do 2º Tempo:	<u>15:00</u>	Atraso:	<u>—</u>
Acréscimo do 1º Tempo:	<u>—</u>			Acréscimo do 2º Tempo:	<u>-0-</u>		
Término do 1º Tempo:	<u>14:45</u>			Término do 2º Tempo:	<u>15:35</u>		

Motivos de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos: DEVIDO LIBERACAO DO CAMPO OCORRIDA 30-MINUTE AS 14:00H.

7

Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T	Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T
<u>06</u>	<u>14</u>	<u>INT</u>	<u>2T</u>	/	/	/	/
<u>08</u>	<u>20</u>	<u>INT</u>	<u>2T</u>	/	/	/	/
<u>11</u>	<u>17</u>	<u>20</u>	<u>2T</u>	/	/	/	/
<u>09</u>	<u>16</u>	<u>26</u>	<u>2T</u>	/	/	/	/
<u>02</u>	<u>13</u>	<u>31</u>	<u>2T</u>	/	/	/	/
<u>07</u>	<u>12</u>	<u>31</u>	<u>2T</u>	/	/	/	/

8

Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV		Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV	
			2ºCA	CVD				2ºCA	CVD
/	/	/	/	/	<u>05</u>	<u>RENATO P. BERNARDO</u>	<u>X</u>	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/

CA (cartão amarelo); CV (cartão vermelho); 2º CA (segundo cartão amarelo); CVD (cartão vermelho direto). Situações possíveis (colocar "x")



**LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO  
CAMPEONATO CATARINENSE INFANTIL SÉRIE "B"  
CAMBORIU x JARAGUÁ - 10/06/2017 - 13:30 / CAMILO MUSSI - Itajaí**



Jogo Nº:  
43



Árbitro: GLAUBER RODRIGUES

Assistente 1: MARCIO JUARY DOS SANTOS BADIA      Assistente 2: RENI BERNDT

Delegado: PAULO CESAR GONCALVES

**ESCALAÇÃO**

Nº	CBF Nome	T/R*	RG
1	577.089 GABRIEL PEREIRA STARON	T	7666796
2	568.593 SAMUEL TORNQUIST GONZALES	T	7868420
3	577.069 FELIPE LEONARDO FILUS	T	6124644
4	550.703 ALISSON ALESSANDRO VINHOLI	T	6235792
5	568.683 CARLOS DANIEL DE SOUZA ARETZ	T	6008998
6	568.685 CLOVIS ATILIO CAMPOS FILHO	T	6261381
7	568.602 ADILSON FERREIRA BUENO JUNIOR	T	6720001
8	577.080 BRUNO MARIANO DE SOUZA	T	7814129
9	583.275 GUILHERME FOGACA GRABOWSKI	T	7032784
10	577.084 ANSELMO VICHINIESKI FILHO	T	6765043
11	586.506 MATEUS HENRIQUE JULIO DA SILVA	T	7503198
12	581.141 ALEXSANDRO ZINI MILANEZ	R	7264670
13	577.076 JULIAN DOS SANTOS FERNANDES	R	6261499
14	545.067 LUCAS DE SOUZA ANDRADE	R	6124440
<del>15</del>	<del>568.559 ROGER ARAUJO DOS SANTOS</del>	<del>R</del>	<del>7119869</del>
16	577.033 FABRICIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	R	7290232
17	568.552 KALEBE CARDOZO DOS SANTOS	R	136138545
<del>18</del>	<del>587.742 LUCAS AVILA DOS SANTOS</del>	<del>R</del>	<del>6115790782</del>
19	577.051 JOAO VICTOR DE SOUZA DA SILVA	R	7251968
20	568.687 ADRIAN GABRIEL DA SILVA PAZ	R	6792881
<del>18</del>	<del>568.886 RAFAEL DOS SANTOS AMORIM</del>	<del>R</del>	<del>7022346</del>
<del>15</del>	<del>577.037 CARLOS EDUARDO CAVALCANTE</del>	<del>R</del>	<del>6758280</del>

**COMISSÃO TÉCNICA**

Treinador: VALTECIR BENEVENUTI

Aux. Técnico: JULIO CESAR SANTANA

Prep. Físico: ELTON FRANCISCO FORGIARINI

Treinador Goleiro: MARCOS SOUZA LINO

Médico:

Massagista:

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2017 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2017.

VALTECIR BENEVENUTI

Nº: 4 - ALISSON ALESSANDRO VINHOLI (C)



**LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO  
CAMPEONATO CATARINENSE INFANTIL SÉRIE "B"  
CAMBORIU x JARAGUA - 10/06/2017 - 13:30 / CAMILO MUSSI - Itajaí**



Jogo Nº:  
43



Árbitro: GLAUBER RODRIGUES

Assistente 1: MARCIO JUARY DOS SANTOS BADIA

Assistente 2: RENI BERNDT

Delegado: PAULO CESAR GONCALVES

**ESCALAÇÃO**

Nº	CBF Nome	T/R*	RG
13	583.397 LUIZ CARLOS TIEPO FILHO	T	7540870
1	583.390 RYAN DE AGUIAR DA SILVA	T	7493119
3	583.385 LUIZ RICARDO HAHN	T	5978801
4	583.640 ARNALDO MONTEIRO CORREA	T	537224282
5	583.392 RENATO PINHEIRO BERNARDO	T	1125710697
6	547.061 CARLOS HENRIQUE HOLZ	T	6339672
11	583.456 MATHEUS VINICIUS ALVES DA SILVA	T	6961541
<del>8</del>	<del>583.396 JOAO VICTOR RAUGH SANDER</del>	<del>T</del>	<del>6802136</del>
9	589.197 EDWARD BUCHLING NETTO SCHUMANN	T	6816774
10	583.386 BRUNO CAPRARO FANTINI	T	6797276
<del>11</del>	<del>588.961 JOAO VITOR PIRES DE LIMA</del>	<del>T</del>	<del>7047690</del>
<del>13</del>	<del>583.382 GUSTAVO GONCALVES COSTA DE OLIVEIRA</del>	<del>R</del>	<del>38141355</del>
<del>14</del>	<del>586.268 CHRISTIAN JOSE SILVA SALES</del>	<del>R</del>	<del>4407369</del>

**COMISSÃO TÉCNICA**

Treinador: FELIPE ROMANO L. DE SOUZA  
RG 200.200.2211.791

Aux.  
Técnico:

Prep.  
Físico:

Treinador  
Goleiro:

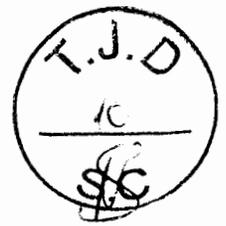
Médico:

Massagista: DANIEL PEREIRA DE MOURA RG: 0031933952

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2017 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2017.

Administrador do Futebol

ARNALDO M. CORREA  
Nº: 4 - ARNALDO MONTEIRO CORREA (C)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Processo n.º 159/2017**

R.h.

- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 – Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 – Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 12 de junho de 2017.

**Robson Vieira**  
Auditor Presidente do TJD/SC

**TJD/Fut/SC - Cristiane**

T.J.D  
11  
S/O.

**De:** Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de junho de 2017 13:30  
**Para:** 'TJD/Fut/SC - Cristiane'  
**Assunto:** Processos 156, 157, 159, 160 e 161/2017 - arquivamento e denúncias  
**Anexos:** PJD\_17\_P161\_Concórdia\_Juventus\_258\_250\_FH.docx; PJD\_17\_P160  
\_Metropolitano\_Internacional\_arquivamento\_FH.docx; PJD\_17\_P159  
\_Camboriu\_Jaraguá\_Reclamação\_258\_FH.docx; PJD\_17\_P159  
\_Camboriu\_Jaraguá\_arquivamento\_FH.docx; PJD\_17\_P157\_Tubarão\_Joinville\_  
254\_254A\_FH.docx; PJD\_17\_P156\_Caçador\_Imbituba\_Jogada\_Violenta\_254  
\_FH.docx

**Mário Cesar Bertoncini**  
Procurador Geral  
Cel.: (48) 99154.2030  
E-mail: [mcbertoncini@yahoo.com.br](mailto:mcbertoncini@yahoo.com.br)  
[bertoncini.adv@gmail.com](mailto:bertoncini.adv@gmail.com)

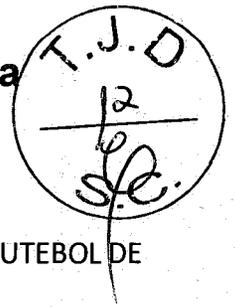


**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**

**Endereço:** Rua Angelina - esquina com  
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico  
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470  
**Fone:** (47) 3263 9800 **Fax:** (47) 3263 1354  
**E-mail:** [tjd.fcf@gmail.com](mailto:tjd.fcf@gmail.com)



Procuradoria de Justiça Desportiva  
do Futebol de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Processo 159/2017**

R.H.

Este Procurador, nos termos do artigo 21, III c/c 78, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, *inter alia*, ao analisar os fatos narrados nos Relatórios das autoridades do evento, em virtude do jogo relatado nos autos acima, conclui que **atraso no início da partida em razão de um torneio de futebol de escolinhas**, não deve ensejar o oferecimento de denúncia por parte desta PJD.

Ex positis, conforme determina o artigo 78, do CBDJ, OPINA ESTA PROCURADORIA PELO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, **em relação ao atraso noticiado**, caso não seja esse o Entendimento do Sr. Presidente, que seja nomeado novo Procurador para reexame da matéria, ex vi § 1º do artigo supramencionado.

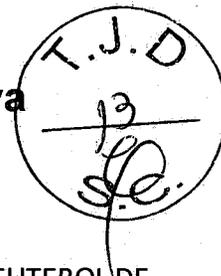
É o parecer.

Balneário Camboriú, 21 de junho de 2017.

Fernando Hackradt - Procurador



## Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo n. 159/2017

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA** vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos ocorridos na partida entre **CAMBORIÚ FUTEBOL CLUBE** e **SPORT CLUB JARAGUÁ**, jogo nº 43, ocorrido em 10/06/2017, válido pelo Campeonato Catarinense Infantil, Série "B" – Não Profissional, oferecer **DENÚNCIA** em face de

**FELIPE ROMARIO L. DE SOUZA**, técnico da equipe do **SPORT CLUB JARAGUÁ**, pelos motivos que passa a expor:

O Denunciado fora expulso aos 06 minutos do primeiro tempo, conforme relato constante da súmula da partida, que assim descreve a atitude do Sr. Felipe Romario L. de Souza:

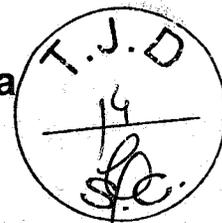
"AOS 6 MINUTOS DO PRIMEIRO TEMPO EXPULSEI O TECNICO DA EQUIPE JARAGUA SR FELIPE ROMARIA L. DE SOUZA. O MESMO SE EXALTOU EM UM LATERAL ONDE FAVORECIA A EQUIPE DO CAMBORIU. FUI ATE ELE E PEDI PARA QUE O MESMO SE LIMITA-SE SOMENTE A CONDUZIR A SUA EQUIPE. DIRIGIU AS SEGUINTE PALAVRAS PARA MIM " VOCÊ ESTA ERRADO, DEVE PRESTA MAIS ATENÇÃO NO JOGO", PEDIR PARA QUE CALMA-SE E COM ISSO ELE RECLAMOU ACINTOSAMENTE FALANDO PARA MIM "VOCÊ É UM BURRO, POR ISSO ESTA APITANDO SUB15, UM IDIOTA, VAI SE FUDER".

Agindo desta forma, responde o Denunciado por infringir o artigo **258 do CBJD/2009**, *verbis*:

**Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).**



# Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



**PENA:** suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (NR).

§ 1º É facultado ao órgão judicante substituir a pena de suspensão pela de advertência se a infração for de pequena gravidade. (AC).

§ 2º Constituem exemplos de atitudes contrárias à disciplina ou à ética desportiva, para os fins deste artigo, sem prejuízo de outros:

I - ...

II - desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões. (AC).

Face o exposto, requer-se:

- a) a citação do Denunciado para, querendo, apresentar defesa;
- b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;
- c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação do Denunciado, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

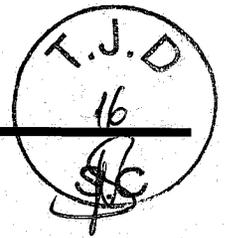
Florianópolis, 21 de junho de 2017.

Fernando Hackradt - Procurador

**CERTIDÃO**  
CERTIFICADO, em cumprimento da determinação do  
Presidente do TJD/FUT/SC, que esta denúncia  
ou manifestação de PJD FOI RECEBIDA NESTA DATA  
Balneário Camboriú, 21 / 06 / 17  
A SECRETARIA



**TJD/Fut/SC - Cristiane**



**De:** TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 29 de junho de 2017 17:24  
**Para:** sportclubjaragua@gmail.com; 'jaragua.00708sc@cbf.com.br'; 'Eduardo Luz'  
**Assunto:** CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 159/17  
**Anexos:** CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 159-17 - FELIPE ROMÁRIO L. DE SOUZA.pdf;  
159-17 PJD\_17\_P159\_Arq\_Camboriu\_Jaraguá\_Reclamação\_258\_FH.pdf

**Prioridade:** Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 159/17.  
Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:  
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

**FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.**

Atenciosamente,

**Cristiane Carvalho da Silva**  
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Endereço:** Rua Angelina - esquina com  
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico  
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470  
**Fone TJD:** (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800  
**E-mail:** [tjd.fcf@gmail.com](mailto:tjd.fcf@gmail.com)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Pessoa: FELIPE ROMARIO L. DE SOUZA

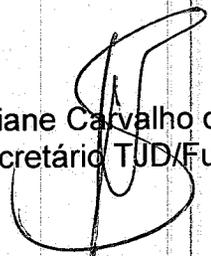


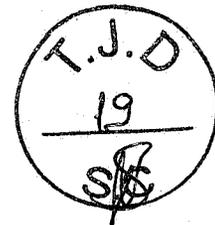
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

## CERTIDÃO

Certifico que consta em arquivo instrumento de procuração do **Sport Club Jaraguá**, nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal, nomeando seu Procurador **Dr. Eduardo Luz**, OAB/SC 38489, datado de 20/04/17.

Balneário Camború, 2017.

  
Cristiane Carvalho da Silva  
Secretário TJD/Fut./SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR 2017

Ata de Julgamento do dia 04/07/2017  
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 020/2017

Ao quadragésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada na Rua Angelina, esquina com a 6ª Avenida, s/nº, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores da 1ª CD deste Tribunal, estando presentes o Auditor Presidente Renê Elias Rotta, e os auditores Fernando Carmes Kruger, Cláudio Roberto Koglin, bem como a secretária Cristiane Carvalho da Silva e o Procurador Cristiano Mariot. Os Auditores Fabrício Mendes dos Santos e João José Mello Pioner justificaram antecipadamente sua ausência. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

2 - PROCESSO 159/2017 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: CLAUDIO ROBERTO KOGLIN

JOGO: CAMBORIU x JARAGUÁ

CAMPEONATO CATARINENSE INFANTIL SÉRIE "B"

DENUNCIADO(S):

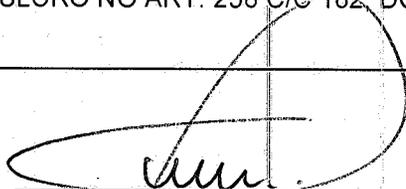
1 FELIPE ROMARIO L. DE SOUZA

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

FELIPE ROMARIO L. DE SOUZA, técnico da equipe do SPORT CLUB JARAGUÁ, pelos motivos que passa a expor: O Denunciado fora expulso aos 06 minutos do primeiro tempo, conforme Relato constante da súmula da partida, que assim descreve a atitude do Sr. Felipe Romario L. de Souza: "AOS 6 MINUTOS DO PRIMEIRO TEMPO EXPULSEI O TECNICO DA EQUIPE JARAGUA SR FELIPE ROMARIA L. DE SOUZA. O MESMO SE EXALTOU EM UM LATERAL ONDE FAVORECIA A EQUIPE DO CAMBORIU. FUI ATE ELE E PEDI PARA QUE O MESMO SE LIMITA-SE SOMENTE A CONDUZIR A SUA EQUIPE. DIRIGIU AS SEGUINTE PALAVRAS PARA MIM " VOCÊ ESTA ERRADO, DEVE PRESTA MAIS ATENÇÃO NO JOGO", PEDIR PARA QUE CALMA-SE E COM ISSO ELE RECLAMOU ACINTOSAMENTE FALANDO PARA MIM "VOCÊ É UM BURRO, POR ISSO ESTA APITANDO SUB15, UM IDIOTA, VAI SE FUDER". Agindo desta forma, responde o Denunciado por infringir o artigo 258 do CBJD/2009.

DECISÃO COMISSÃO:

POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O DENUNCIADO A PENA DE 04 (QUATRO) JOGOS DE SUSPENSÃO, DADA A GRAVIDADE DO ATO, REDUZIDO PARA 02 (DOIS) JOGOS, COM FULCRO NO ART. 258 C/C-182, DO CBJD.

  
Renê Elias Rotta  
Auditor Presidente da 1ª CD

  
Cristiane Carvalho da Silva  
Secretária TJB/Fut/SC